

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 01/2024

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050234/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A EMPRESA R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

PROCESSO SEI-GDF Nº 00090-00022747/2022-15.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56 localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-010, neste ato representada por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO**, brasileiro, portador do RG n.º 1.992.059 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 201.718.498-50, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **R7 FACILITIES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 11.162.311/0001-73, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA Trecho 17 Rua 14 Lote 170, Brasília/DF, CEP 71.200-240, neste ato representada por **GILDENILSON BRAZ TORRES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 484.372.955 SSP/MA, inscrito no CPF n.º 717.967.543-15, na qualidade de Representante Legal; e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e suas alterações, resolvem celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do contrato, com a consequente suplementação orçamentária, relativa ao reajuste de salário e benefícios dos empregados do Contrato, considerando a **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024** dos sindicatos SIS/DF ([132812070](#)) e SINDISERVIÇOS ([132811777](#)), conforme Planilha SEI n.º [132812370](#) e Despachos SEMOB/SUAG/CE-CONTR050234/2023 SEI n.º [132812097](#) e [132841056](#).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. A repactuação objeto deste Apostilamento resultará em um impacto financeiro de **R\$ 239.435,08 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos)** e o Valor Anual do Contrato após a repactuação será de R\$ 4.713.945,60 (quatro milhões, setecentos e treze mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme Despachos SEMOB/SUAG/CE-CONTR050234/2023 SEI n.º [132841056](#).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([133272348](#)), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 – Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal / SEMOB;

4.1.2. Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0144 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal;

- 4.1.3. Fonte de Recursos: 100 – Ordinária Não Vinculada;
- 4.1.4. Natureza de Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra;
- 4.1.5. Subitem: 01 – Apoio Administrativo Técnico e Operacional.
- 4.2. O valor da Nota de Empenho 2024NE00218 ([134346498](#)), emitida em 23/02/2024, na modalidade Global, é de R\$ 239.435,08 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos).
5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS**
- 5.1. Os efeitos financeiros da repactuação retroagirão a partir de 01/01/2024, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024.
6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
- 6.1. O Apostilamento entrará em vigência a partir da data de sua assinatura.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**
- 7.1. A CONTRATADA deverá apresentar o reforço da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão contratual.
8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**
- 8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

**MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO - Matr.0283090-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 29/02/2024, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=134643234](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=134643234) código CRC= **D5DE37FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3043-0408